



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI N°. 9.461 , de 17 / 07 / 20

Processo: 85.263

## PROJETO DE LEI N°. 13.195

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina “**Rua ERNESTO STAEHELI NETO**” a Rua 2 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

24 / 07 / 2020



|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Matéria: PL 13.195</b>   | <b>Prazos</b>                        |
| À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).<br><br>Diretor Legislativo<br>23/06/2020 | Comissão: 20 dias<br>Relator: 7 dias |

| <i>Presidente da CJR</i>                                    | <i>Relator</i>  |
|---|---|
| Designo Relator o Vereador:<br><br>Presidente<br>23/06/2020 | Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>23/06/2020 |

| <i>Outras Comissões</i>                   | <i>Relator</i>                               | <i>Voto do Relator</i>   |
|---|--|--|
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ / | Designo o Vereador:<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ / | Designo o Vereador:<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ / | Designo o Vereador:<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |

|  |
|--|
|  |
|--|



PUBLICAÇÃO  
26/06/20

Rubrica

Apresentação.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fouy Juba  
Presidente  
23/06/2020

APROVADO

Fouy Juba  
Presidente  
30/06/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.195**  
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua ERNESTO STAEHELI NETO” a Rua 2 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

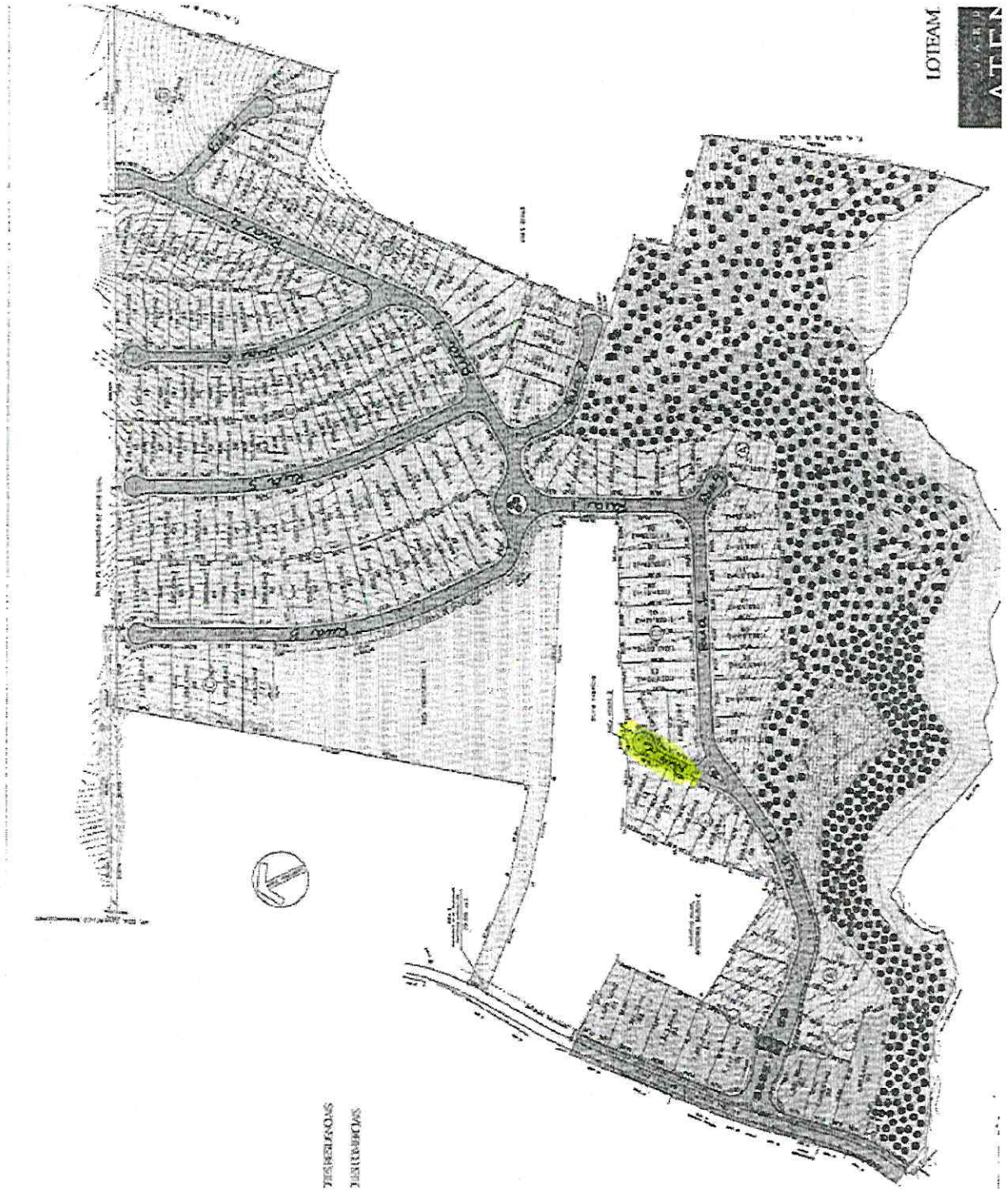
Art. 1º. É denominada “Rua ERNESTO STAEHELI NETO” a Rua 2 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





(PL nº 13.195 - fl. 2)





(PL nº 13195 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 18/06/2020

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA

FAOUAZ TAHA

GUSTAVO MARTINELLI

LEANDRO PALMARINI

MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

RAFAEL ANTONUCCI

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGERIO RICARDO DA SILVA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

SILAS RAMOS DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS





### DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** ERNESTO STAEHELI NETO

**NASCIMENTO:** data: 1962 local: Estado:

**FALECIMENTO:** data: 22/12/2017 local: Estado:

**FILIAÇÃO:** Pai:  
Mãe:

#### Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Ernesto Staeheli Neto nasceu em 1962 e tem o seu nome entre o dos grandes do esporte jundiaense e do polo aquático brasileiro.

Ele foi grande esportista e incentivador do polo aquático. Coordenou o time de polo do Clube Jundiaense e dedicou 30 anos de sua vida a este esporte.

Diferentemente do pai que jogou no Amador da cidade, ele começou no judô, ganhando a primeira medalha aos 9 anos. Passou pelo basquete, inspirado pelos irmãos Marcel e Maury, com quem dividiu as quadras em disputas de Jogos regionais e Abertos. Chegou a ser federado, mas logo conheceu a natação, quando foi cursar educação física na Esef. Aí se apaixonou pelo Pólo Aquático.

Em 1985 se reuniu com amigos do Clube Jundiaense para formar um time de polo. No ano seguinte já competiam como convidados, que Ernesto chamava de 'saco de pancadas'. Nada o suficiente para desanimá-lo. Como jogador e técnico, foi levando na base das braçadas a ideia adiante, até transformar o clube em um grande expoente da modalidade.

Sob seu comando, o polo aquático do Clube Jundiaense virou referência no Brasil e era respeitado por todo o país. Sob sua gestão, o Clube se transformou em uma grande força da modalidade e deixou como legado um grande trabalho de formação de atletas.

Ernesto faleceu dia 22 de dezembro de 2017. Deixou a mulher Magali, uma filha e centenas de garotos que consideravam como um pai que fez história comandando por 31 anos seguidos o pólo aquático de Jundiaí.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Magali [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**telefone(s):** [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, MAGALI [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador CRISTIANO LOPES que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr. ERNESTO STAEHLI NETO portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 21 de outubro de 2019

718.08  
Lu



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

Gabinete Vereador  
**CRISTIANO LOPES**

OF.GVCL-Nº 17/2019

Jundiaí, 4 de fevereiro de 2019

Exmo. Sr.  
**Tiago Adami**  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar


*Ref. Informações para fins de denominação de rua*


Solicito à Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo, para fins de denominação de rua, conforme exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, à respeito das ruas do Loteamento Jardim Atenas (croqui em anexo), localizado à altura do número 1.215 da Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, na Malota:

- Todas as ruas já estão regulamentadas e integram o patrimônio público municipal?
- Todas estão aptas a receber denominação?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO LOPES**  
Vereador

**RECEBIDO**  
UGCC/DAP  
05 FEV. 2019  
09:35  
  
VISTO



OF. UGCC/DAP n.º 304/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

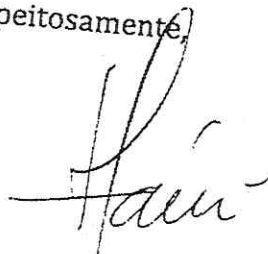
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVCL 17/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 4.392-5/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 em questão, situadas no Loteamento Jardim Atenas, localizado no bairro Moisés, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

**CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

fs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 85.263**

**PROJETO DE LEI Nº 13.195 do COLEGIADO DE VEREADORES**, que denomina “Rua ERNESTO STAEHELI NETO” a Rua 2 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que denomina “Rua Ernesto Staeheli Neto” a Rua 2 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

  
**VALDECI VILAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator

APROVADO  
23/06/2020

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vitor Oeste”

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 85.263



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.195**

*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina “Rua ERNESTO STAEHELI NETO” a Rua 2 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de junho de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua ERNESTO STAEHELI NETO” a Rua 2 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

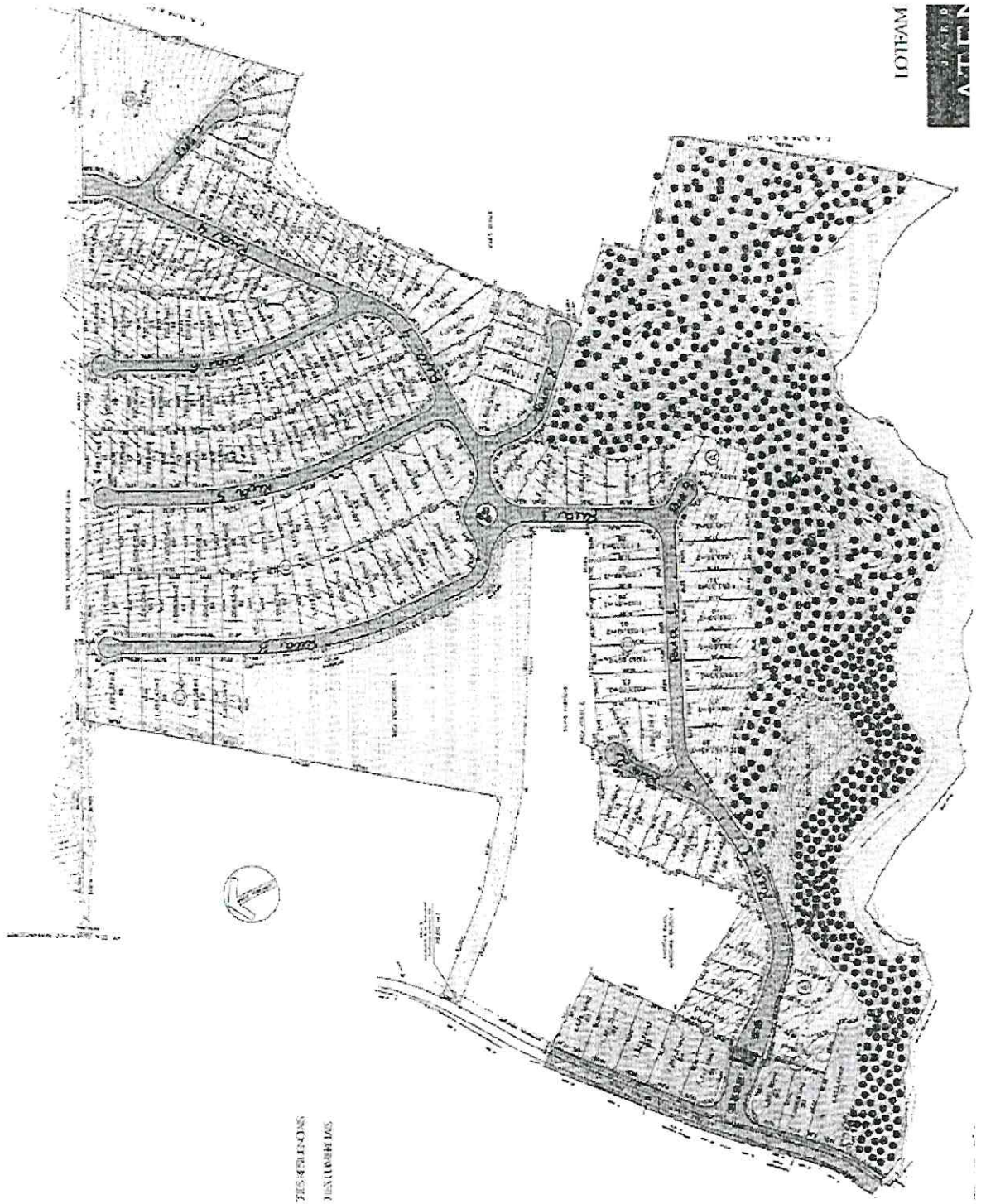
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

*Fauáz Taça*  
**FAOUAZ TAÇA**  
*Presidente*





(Autógrafo do PL 13.195 – fls. 2)



LOTEAM



YES SERVIDORES  
DAS CIBERIAS



**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.195**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 30/06/2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Soleneia*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 21/07/2020

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

fls. 14  
Cis

OF. GP.L. n.º 165/2020  
Processo SEI n.º 6.190/2020

Camara Municipal de Jundiá  
  
Protocolo Geral n.º 85418/2020  
Data: 21/07/2020 Horário: 19:47  
Administrativo -

Jundiá, 17 de julho de 2020.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
21/07/20

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.461, objeto do Projeto de Lei n.º 13.195, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador FAOUAZ TAHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá  
Nesta

cs.2





**LEI N.º 9.461, DE 17 DE JULHO DE 2020**  
(*Colegiado de Vereadores*)

Denomina “**Rua ERNESTO STAEHELI NETO**” a Rua 2 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua ERNESTO STAEHELI NETO**” a Rua 2 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**


Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

|            |   |
|------------|---|
| PUBLICAÇÃO | Rubrica   |
| 24/07/2020 |  |



(Lei n.º 9.461/2020)



**PROJETO DE LEI Nº. 13.195**

**Juntadas:**

fls 02 à 09 em 18/06/2020 hu.  
fl 10 em 23/06/2020 hu,  
fls 11 e 13 em 20/06/20 *de*  
fls 14 a 16 em 23/06/20 lis

**Observações:**